



PROJETO DE RESOLUÇÃO \_\_\_\_ / 2022

**Altera a redação do art. 24, inciso VI e parágrafo único e o art. 31, ambos da Resolução 008/1998, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga o Projeto de Resolução acima identificado, de autoria da mesa diretora, a saber:

**Art. 1º.** Os artigos 24, inciso VI e parágrafo único e o art. 31, da Resolução nº 008, de 10 de julho de 1998 (Regimento Interno), passarão a ter a seguinte redação:

Art. 24. [...]

[...]

VI - Comissão de Direitos Humanos, Assistência Social, Defesa do Consumidor e de Direito à Diversidade Sexual e à Identidade de Gênero;

[...]

Parágrafo único - A Comissão de Direitos Humanos, Assistência Social e de Direito à Diversidade Sexual e à Identidade de Gênero

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





terá, também, caráter de Representação com as prerrogativas do art. 49.

---

Art. 31. Compete à Comissão de Direitos Humanos, Assistência Social, Defesa do Consumidor e de Direito à Diversidade Sexual e à Identidade de Gênero emitir parecer fundamentado sobre todos os projetos referentes à defesa dos direitos humanos individuais e coletivos, assistência social oficial, matérias referentes à família, à mulher, à criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física e à população afro-brasileira, as relações de consumo, a inclusão da diversidade sexual e de gênero, promoção, igualdade de oportunidades e inclusão da população LGBTQIA+.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de julho de 2022.

**Brás Zagotto**  
**Presidente**

**Léo Camargo**  
**Vice Presidente**

**Diogo Pereira Lube**  
**Primeiro Secretário**

**Sandro Delabella Ferreira**  
**Segundo Secretário**

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

